

PORTARIA SMS Nº: 275/SMS/2021
2021.

Mozarlândia, 24 de Novembro de

Institui o Núcleo de segurança do Paciente NSP, nas Unidades Básicas de Saúde: (UBS I – ANTÔNIO NUNES DA SILVA, UBS II – ANTÔNIO FERREIRA, UBS III – DEIDITH DO CORAÇÃO DE JESUS FIGUEIREDO e PSF IV – Paulo Rêgo), no município de Mozarlândia em 03 outubro de 2018.

Na data presente 24/11/2021. Atualizada a nomeação da sua composição das outras providências.

A secretaria Municipal de saúde do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica deste Município.

Considerando a Portaria Nº 529 de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente NSP, que tem como objetivo geral contribuir para qualificação do cuidado em saúde em todo o território nacional.

Considerando a Resolução RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e da outras providências. Tem por objetivo instituir ações para promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

RESOLVE

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para a Atenção Primária Municipal o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP no Município de Mozarlândia e terá como instituir ações para promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art 2º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, da Atenção primária de Saúde terá a seguinte composição e funções: Elaborado por: Jéssica de

Souza Costa Maciel, Revisado por: Lucelha Correia Ferreira e Aprovado por:
Ana Cristina Borges Romão.

Enfermeira: Cacylda Maciel Araújo Carrijo – COREN: 245.215 –
Coordenadora, consultora e Executora do NSP em todas as Unidades Básica do
Município de Mozarlândia.

Enfermeira: Elda Cândida da Cunha – COREN: 253.148 – Executora e
consultora

Enfermeira: Renata de Andrade Lima – COREN: 421.429 – Executora e
consultora

Enfermeira: Tatiane Carvalho da Silva e Silva – COREN: 122.458 – Executora
e consultora

Médico: Lucas Duarte Garcia – CRM 26234 – Consultor.

Técnica em Enfermagem: Marlei Lopes Bueno – COREN 846.648 – Executora
e consultora.

Farmacêutica: Fernanda Aureliano de Abreu – CRF 19.294 – Consultora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em
contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA.

Sala da Secretária Municipal de Saúde, em Mozarlândia, vinte e quatro
de Novembro de Dois Mil e Vinte e Um.



Ana Cristina Borges Romão

Secretária Municipal de Saúde

Cientes da Portaria SMS Nº 275/2021/SMS

Ana Cristina Borges Romão
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 392/2021
MOZARLÂNDIA-GO